

**TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO
CONVÊNIO nº 003/AHM/2012**

PROCESSO Nº.: 2011-0.203.414-9

CONVENENTE: PMSP - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL/AHM

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
ALBERT EINSTEIN

CNPJ: 60.765.823/0001-30

ANUENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO
PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.

**OBJETO DO
CONVÊNIO:** Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à
assistência médica ambulatorial UPA Campo Limpo
Fernando Mauro Pires da Rocha

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Prorrogação do ajuste por 12 meses a partir de
01/01/2016.

**VIGÊNCIA DO
CONVÊNIO:** 01/01/2016 a 31/12/2016.

**VALOR DO
CONVÊNIO:** R\$ 64.616.504,63 (sessenta e quatro milhões, seiscentos
e dezesseis mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e
três centavos).

DOTAÇÃO: 01.10.10.302.3003.4103.3.3.50.39.00

Aos 04 dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis, no Gabinete da
Autarquia Hospitalar Municipal, situado na Rua Frei Caneca, 1398/1402 -
Consolação- São Paulo, de um lado a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL –
AHM**, neste ato representada por seu Superintendente, **DR. ARTHUR
GODERICO FORGHIERI PEREIRA**, portador da cédula de identidade com RG nº
[REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante

designada simplesmente **CONVENENTE**, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA ALBERT EINSTEIN**, CNPJ nº 60.765.823.0001-30, com sede na Av. Albert Einstein, 627 – Morumbi – São Paulo – SP, São Paulo/SP, CEP: 05651-901, por seu Presidente, **DR. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**, portador da carteira de identidade com RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO – SMS**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada como **ANUENTE**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 003/AHM/2012, tendo por base as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, demais normas aplicáveis, conforme despacho autorizatório proferido no processo administrativo 2011-0.203.414-9, publicado no DOC de 31/12/2015, pag. 45, bem como Despacho de Retificação no DOC de 07/01/2016, pag. 62 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Convênio 003/AHM/2012, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2016, de acordo com o Plano de Trabalho estabelecido para o exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica consignado que o valor referente ao presente exercício é de **R\$ 64.616.504,63 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e três centavos)**, onerando a dotação nº 0110.10.302.3003.4.103.33.50.39.00, distribuídos conforme Cronograma de desembolso aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 003/AHM/2012, no que não colidirem com o presente Termo.

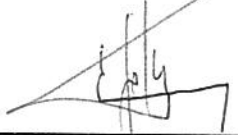
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.



DR. ARTHUR GODERICO FORGHIERI PEREIRA
Autarquia Hospitalar Municipal
CONVENENTE




ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Secretaria Municipal de Saúde
ANUENTE

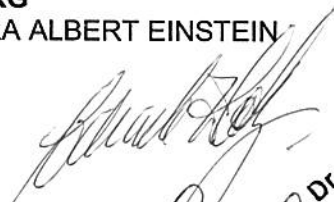



DR. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA ALBERT EINSTEIN
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


LEANDRO FERNANDES MELO
RG [REDACTED]


RENATA PIZZOTTI PAREDES
RG N.º [REDACTED]


Dr. Eduardo Zlotnik
- Presidente


Sandra R. M. de Araújo Périgo
Gerente de Planejamento e Controle
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade
Social Albert Einstein


Mariana Sultón de Sousa Neves
Diretor Geral


Alberto Hideo Kanamura
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social